



Ata nº 112 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/São Paulo em 02/10/2008)

ÓRGÃO CORREICIONADO:

64ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Data: 1º/10/2008.

Endereço: Avenida Marquês de São Vicente nº 235 - 9º andar - Bloco B.

Edital SCR-10/2008, de 28/08/2008, publicado no D.O.E. de 02/09/2008, Edição 1.501 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Celenis Montmorency Borghi de Araújo - Analista Judiciário (Secretaria).

Marisa Dutra Javarotti - Técnico Judiciário (Secretaria).

Monica Saura - Técnico Judiciário (Secretaria).

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 25/07/1995, registrado até 20/05/2008, fl. 163-vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 24/10/2007 - processo nº 01090200706402009 (v. Anexo 4).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 03/02/1994, registrado até 10/07/2008, fl. 64.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 05/09/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	01/12/2008	87	230
instruções	16/10/2008	41	10
julgamentos	17/11/2008	73	39
SOMA		201	279



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

2

Ata nº 112 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/São Paulo em 02/10/2008)

unas (rito sumaríssimo)	29/10/2008	54	83
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			203
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			153 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências	---
---	-----

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00396200606402007, 00209200506402004, 02773200506402001, 01309200606402009, 01413200606402003, 01452200606402000, 01485200606402000, 01496200606402000, 01252200606402008, 00365200706402007

a.1 - Processo nº 00396200606402007
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 12/07/2006, às fls. 136/137, pela MM. Juíza, Dra. Luciana de Souza Matos Delbin Moraes, tendo em vista a realização de perícia. Em 11/02/2006 ocorreu a destituição do perito, Sr. Wilson Heleno e nomeado o Sr. Leonel Iamego de Oliveira (fls. 208/209). O último andamento do processo data de 14/08/2008, fl. 217: notificação para a autora sobre o agendamento e local do exame médico pericial.
Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00209200506402004
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 17/08/2006, à fl. 77, pela MM. Juíza Dra. Celia Gilda Titto, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa, sendo determinada a suspensão do feito até o trânsito em julgado da decisão do processo nº 01281200402302002, devendo as partes informar a movimentação do processo. Em 29/05/2007 e em 25/03/2008 as partes foram notificadas para cumprir determinação em audiência no prazo de 30 (trinta) dias. O último andamento do processo data de 16/09/2008, fl. 143: despacho determinando o aguardo do trânsito em julgado do processo nº 01281200402302002.
Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 02773200506402001
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 22/08/2006, à fl. 293, pela MM. Juíza Dra. Celia Gilda Titto, tendo em vista a remessa dos autos ao perito. Após a manifestação das partes sobre o laudo e eventuais esclarecimentos do perito a instrução processual estará encerrada. O último andamento do processo data de 29/09/2008, fl. 352: notificação quanto ao despacho proferido nos autos.
Determinação: Não há.



Ata nº 112 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/São Paulo em 02/10/2008)

a.4 - Processo nº 01309200606402009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 17/10/2006, à fl. 36, pela MM. Juíza, Dra. Celia Gilda Titto, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. Em 30/01/2007, fl. 93, o perito, Sr. Afonso Nomura foi destituído e foi nomeada a perita Thaíz Gouveia Xavier para a realização de perícia. O último andamento do processo data de 18/09/2008, fl. 176: notificação ao autor quanto à documentação e exames necessários para a realização de perícia em 17/11/2008.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01413200606402003

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 17/10/2006, à fl. 28, pela MM. Juíza Dra. Celia Gilda Titto, tendo em vista a determinação para a realização de perícia, constando que a prova técnica deveria ser aproveitada nos autos do processo nº 1309/2006. O último andamento do processo data de 08/11/2006, fl. 60: notificação ao autor quanto ao despacho de fl. 47: "Atende o reclamante que a prova técnica será aproveitada nos termos da Ata de Audiência de fls. 28".

Determinação: Providenciado o andamento do processo.

a.6 - Processo nº 01452200606402000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 08/11/2006, às fls. 72/73, pela MM. Juíza Dra. Celia Gilda Titto, tendo em vista a determinação para a realização de perícia (insalubridade/periculosidade). Laudo pericial às fls. 134/151. O último andamento do processo data de 20/02/2008, fl. 194: carga dos autos.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 01485200606402000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 13/11/2006, à fl. 119, pelo MM. Juiz, Dr. Andre Cremonesi, tendo em vista a determinação para a realização de perícia (insalubridade/periculosidade). O último andamento do processo data de 18/09/2008, fl. 343: intimação sobre a marcação de audiência de julgamento para 02/10/2008.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01496200606402000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 26/02/2007, à fl. 218, pela MM. Juíza, Dra. Celia Gilda Titto, tendo em vista a determinação para a realização de perícia (doença profissional). O último andamento do processo data de 25/09/2008, fl. 325: notificação quanto ao despacho proferido.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01252200606402008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 26/02/2007, às fls. 153/154, pela MM. Juíza, Dra. Celia Gilda Titto, tendo em vista a determinação para a



Ata nº 112 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/São Paulo em 02/10/2008)

realização de perícia (doença profissional). O último andamento do processo data de 28/04/2008, fl. 229: notificação quanto ao despacho que determinou o sobrestamento do feito até o trânsito em julgado do processo nº 02610200202302000.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 00365200706402007

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 14/05/2007, às fls. 101/102, pela MM. Juíza Dra. Celia Gilda Titto, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. O último andamento do processo data de 18/09/2008, fl. 291: intimação da audiência de julgamento para 02/10/2008.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

059/1999, 2933/1999, 00936199906402002, 00349200106402009,
01718200206402001, 01767200306402005, 02313200306402001,
02233200306402006, 01444200406402002, 00657200606402009,
02193200606402005, 00099200706402002, 02457200706402001,
00381200806402000

b.1 - Processo nº 00349200106402009

Constatações: O último andamento do processo data de 08/09/2008, fl. 260: despacho determinando o prosseguimento da execução com a designação de Praça e Leilão dos bens descritos à fl. 258 com a expedição do respectivo Edital, notificação direta às partes e aos seus patronos.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.2 - Processo nº 01444200406402002

Constatações: O último andamento do processo data de 15/09/2008, fl. 468: notificação quanto ao despacho proferido à fl. 465 nos autos do processo.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 02193200606402005

Constatações: O último andamento do processo data de 22/09/2008, fl. 106: notificação quanto ao despacho proferido: (...) tomar ciência de fls. 104 - penhora no valor de R\$ 9.000,00".

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 00381200806402000

Constatações: Embargos à fl. 97. Impugnação da União à fl. 132. A União juntou cópia do Procedimento Administrativo.

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

813/1997, 2137/1997, 1900/1998

c.1 - Processo nº 813/1997



Ata nº 112 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/São Paulo em 02/10/2008)

Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 06/06/2002, fl. 257 (valor: R\$ 99.663,84).

Não ocorreu a manifestação do réu.

Homologação dos cálculos em 29/10/2002, fl. 379 (valor: R\$ 99.663,84).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 25/02/2003, fl. 389.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 23/06/2003, fl. 395.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 25/06/2003, fl. 397, informando sobre o despacho exarado da Exma. Juíza Presidente do Tribunal.

Último andamento em 18/06/2007, fl. 425: ciência ao reclamante quanto ao despacho proferido (fls. 423/424).

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.2 - Processo nº 2137/1997

Ente público (pólo passivo): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 17/01/2002, fl. 179 (valor: R\$ 26.511,99).

Manifestação do réu em 22/02/2002, fl. 184, impugnando os cálculos (valor: R\$ 19.099,05).

Homologação dos cálculos em 18/12/2002, fl. 246 (valor: R\$ 14.599,96).

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 15/07/2003, fl. 272.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 24/07/2003, fl. 275, informando sobre a regularidade dos valores apresentados para a Vara de origem.

Último andamento em 06/07/2005, fl. 280: petição do autor para que a ré seja notificada a cumprir a decisão transitada em julgado.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.3 - Processo nº 1900/1998

Ente público (pólo passivo): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Qtde. de reclamantes: 02

Constatações:

Cálculos do autor em 07/12/1999, fl. 260 (valor: R\$ 7.630,95).

Manifestação do réu em 19/01/2000, fl. 277, concordando com os cálculos.

Homologação dos cálculos em 11/04/2000, fl. 205 (valor: R\$ 7.630,95).

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 20/10/2003, fls. 373/374.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 09/01/2004, fl. 375, determinado a expedição do Precatório.

Último andamento em 16/01/2004, fl. 378: Ofício Requisitório, solicitando a inclusão no Orçamento de 2005.



Ata nº 112 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/São Paulo em 02/10/2008)

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 195.

- Total de processos aguardando redação de sentença: 00.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões/necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretária da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretária da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.



Ata nº 112 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/São Paulo em 02/10/2008)

IV-d) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 4 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-e) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências unas (rito ordinário e rito sumaríssimo) de 2ªs as 5ªs feiras e as 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 05/09/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD.
----------------	------	------	------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

8

Ata nº 112 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/São Paulo em 02/10/2008)

			APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	01/12/2008	87	230
instruções	16/10/2008	41	10
julgamentos	17/11/2008	73	39
SOMA		201	279
unas (rito sumaríssimo)	29/10/2008	54	83
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			203
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			153 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Não há processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 servidores do quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 4.300 processos em andamento na Vara, sendo 1.250 em fase de conhecimento e 3.050 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de construção.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa a seguinte Norma:
- os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B.

Aos três dias do mês de outubro do ano de 2008, eu _____, RAQUEL AMARAL RODRIGUES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar da
Corregedoria Regional



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

9

Ata nº 112 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/São Paulo em 02/10/2008)

Celenis Montmorency Borghi de Araújo
Analista Judiciário (Secretaria)

Marisa Dutra Javarotti
Técnico Judiciário (Secretaria)

Monica Saura
Técnico Judiciário (Secretaria)

(rar)

U:\SCR\Secretaria\Atas de Correição Ordinária\ATAS CAPITAL\2008\64ª SP.doc



Ata nº 112 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/São Paulo em 02/10/2008)

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 64ª	MUNICÍPIO: SÃO PAULO	DATA DA CORREIÇÃO: 01/10/2008
		DATA PREENCHIMENTO: 24/09/2008

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	Célia Gilda Titto	Desde	Mar/2002
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	licença: 10/06/08 a 07/09/08 férias: 09/09/08 a 08/10/08
Reside na sede da Vara?	Sim		
JUIZ SUBSTITUTO	Alvaro Emanuel de Oliveira Simões	Desde	Ago/2008
JUIZ AUXILIAR		Desde	
Diretor	Carla Fernandes Luiz	Desde	Mai/2004
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Cristiane Domingues dos Santos Baraldi	Desde	Mai/2004
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Assistente de Juiz	Luis Valdemar Zuolo Junior	Desde	Out/2006
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	30 dias – férias
	Carla Fernandes Luiz	Analista Judiciário	03/2002
	Cristiane Domingues dos Santos Baraldi	Técnico Judiciário	04/2002
	Saly Manami Tsukamoto	Técnico Judiciário	10/2005
	Jovanildes Laurêncio de Resende	Analista Judiciário	07/2005
	Miriam Zuanazzi Rossi Dominguez	Analista Judiciário	07/2005
	Reinaldo Alexandre Adachi	Técnico Judiciário	05/2005
	Rodrigo D'Ambrosio	Técnico Judiciário	02/2007
	Walter Kogati	Analista Judiciário	11/2006
	Luis Valdemar Zuolo Junior	Analista Judiciário	10/2006
	Márcia Cristina Gerbasi Rinaldi	Analista Judiciário	10/2006
	Roseli Aparecida Zanon da Silva	Técnico Judiciário	12/2003
	Ronald Colombini Junior	Técnico Judiciário	09/1999
			férias: 01/09/2008
			férias: 09/09/2008
			férias: 15/09/2008
			férias: 01/09/2008
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluindo Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): não temos			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



Ata nº 112 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/São Paulo em 02/10/2008)

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	16.12.2008	84 dias
Iniciais	Não há	Não há
Instruções	16.10.2008	22 dias
Julgamentos	17.11.2008	54 dias
Soma		160 dias
Unas (rito sumaríssimo)	06.11.2008	43 dias
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	8	8	8	8		12:40	10 a 15 minutos
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos						16:00	5 minutos
Sumaríssimo	5	5	5	5		11:50	10 a 15 minutos
OBSERVAÇÃO	Sistema encerra e julga; não temos pauta de julgamento						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	80
Embargos à Execução	14
Embargos de Terceiro	13
Exceção de Pré-Executividade	0
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
Não temos		

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
Não temos		



Ata nº 112 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/São Paulo em 02/10/2008)

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Não temos			

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Edson Lopes Filho	engenheiro	1000
Euclides Pereira	engenheiro	1000
Hélio Motoshima	engenheiro	1000
Luis Carlos Diniz	engenheiro	1000
Mário D'Amore Junior	engenheiro	1000
Carlos Eduardo do Valle Zawitoski	médico	1200
Claudio Luiz Boccardo	médico	1200
Demétrio Ortega Rumi	médico	1200
Erik Maurício Matamala Araneda	médico	1200
José Roberto Portante	médico	1200
Leonardo André Matamala Araneda	médico	1200
Marcelo Rodrigues da Cunha Caserda	médico	1200
Wilson Heleno Filho	médico	1200
Carlos Roberto Galli	contábil	1500
Claudio Roberto Giuzzi	contábil	1500
Creuza da Soledade Souza Pedroso	contábil	1500
Edson Yoshitaka Toyoda	contábil	1500
Walter Reigada	contábil	1500
John Hiroshi Iano	contábil	1500
José Eduardo de Alcantara	contábil	1500

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	2114	1711
Cartas Precatórias	496	378
SOMA	2610	2089
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	9 + 1	
Média de petições recebidas por dia útil	120	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1.250
Em fase de execução	3.050



Ata nº 112 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/São Paulo em 02/10/2008)

TOTAL	4.300
-------	-------

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	120	dia
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	---
Processos pendentes de notificação	70	dia
Processos pendentes de expedição de ofício	14	semana
Processos aguardando homologação de cálculos	70	quinzena
Processos pendentes de expedição de mandado	26	semana
Processos pendentes de expedição de carta precatória	3	semana
Processos pendentes de expedição de alvará	7	semana
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	---
Processos aguardando decisão de EE / ET	17	quinzena
Processos a serem remetidos ao TRT	0	---
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	64	quinzena
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	40	semana

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): 01.09.2008, vencimento do prazo que está na filipeta do processo.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, os referidos processos são identificados através do carimbo e têm preferência na execução dos tramites processuais
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

14

Ata nº 112 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/São Paulo em 02/10/2008)

05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º ? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º ? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52 ? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162 ? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º ? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222 ? (enviar ao interessado a guia de depósito requerida por <i>e-mail</i> no prazo de um dia útil).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

15

Ata nº 112 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/São Paulo em 02/10/2008)

13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “e”? (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim. Entretanto os despachos feitos no editor word não utilizamos o e-desp devido a incompatibilidade com o sistema
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.



Ata nº 112 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/São Paulo em 02/10/2008)

20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Através de publicação quinzenal aos advogado, sendo que a última foi em 24.09.2008.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	---
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Solucionar os constantes travamentos dos computadores e o tremor na tela do computador
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Pagamento dos honorários periciais prévios (médicos), pois está cada vez mais difícil profissionais aceitarem o encargo sem algum adiantamento.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	A agilidade no cumprimento dos ofícios de transferência de valores.

Declaro sob pena de responsabilidade que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria
Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)